



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica
Avenida Alencastro Guimarães, 406 - Centro
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1001
E-mail: procuradoriajmce@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL N.º 23, de 28 de NOVEMBRO DE 2014

REGULAMENTA OS INCISOS I E II ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 753/2009 QUE TRATA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas, CÉSAR EMILIO LOPES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas 14 da lei Municipal 753 de 09 de junho de 2009, decreta:

Art. 1º - As alíquotas das contribuições previdenciárias do município e de suas autarquias e fundações, que trata o inciso I do art. 13 lei Municipal 753/2009, de acordo com o estabelecido pelo cálculo atuarial, a partir de 02 de janeiro de 2015, será de 13,00% (treze por cento) ao mês, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A alíquota da contribuição de que trata o inciso II do art. 13 dos segurados ativos será de 11,00% (onze por cento) ao mês, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 3º - A alíquota de contribuição suplementar previdenciária do município e de suas autarquias e fundações, para amortização e equacionamento do déficit atuarial, indicado no Parecer Atuarial, será de 2,00% (dois por cento) em 2015, a partir de janeiro de 2015, aplicada sobre as remunerações dos servidores ativos, sob a responsabilidade do Ente Público.

Art. 4º - A alíquota de contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas será de 11,00% (onze por cento) ao mês, incidentes sobre a parcela dos benefícios que supere o valor do teto do Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Enéas, 28 de Novembro de 2014

CÉSAR EMILIO LOPES OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG	
Certifico, para fins de comprovação que este (a) <u>Decreto</u> foi publicado (a) no quadro de publicações da prefeitura no período de <u>28.11.2014</u> a <u>05.12.2014</u> . O referido é verdade e dou fe	
Capitão Enéas, <u>28.11.2014</u>	Ass. do Servidor (a) <u>Sam. S. Rocha</u>
RG / Matrícula _____	